



Prezado(a) Senhor(a):

Informamos que o Tribunal Pleno desta Corte de Contas, aprovou Estudo Técnico a respeito do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, Instituído pela Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 (esta precedida pela MP de n.º 339/2006).

Seguem os procedimentos que deverão ser utilizados obrigatoriamente na execução contábil do exercício financeiro de **2008**.

Outrossim informamos que em breve estaremos enviando “Cartilha” contendo a íntegra do entendimento deste TCE sobre o assunto.

Atenciosamente,

Luis Carlos Carvalho,
Diretor de Controle e Fiscalização.